



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.784 /

“RETIFICA DISPOSIÇÃO DAS LEIS NºS 8.436/07, 8.438/07, 8.450/08 E 8.457/08, QUE DISPÕEM SOBRE A DOAÇÃO DE LOTES DE TERRENOS PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPRESAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. No artigo 1º das Leis nºs 8.436 e 8.438, de 27 de dezembro de 2007; 8.450, de 20 de março de 2008, e 8.457, de 15 de abril de 2008, que, respectivamente, autorizam a doação de lotes de terrenos para implantação das empresas Pepita Indústria e Comércio Ltda., Tatoni & Cia. Ltda., Gabarito Indústria de Confeções Ltda., e Ester Correia de Oliveira Indústria e Comércio de Saneantes, onde se lê “Bairro Jardim Kennedy”, leia-se “Campo José Martins”, conforme matrícula no Serviço Único Registral de Imóveis da Comarca de Poços de Caldas.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE JULHO DE 2011.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3965, de 20/07 /2011.